



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 034/2025/DEAPS/SSPS

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CHARQUEADAS I (PEC I)

9ª Região Penitenciária

Rodovia RS 401, Km 16, s/n - Colônia Penal, Charqueadas

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação emergencial dos serviços de manutenção e verificação de dados laboratoriais da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE) da Penitenciária Estadual de Charqueadas – PEC I.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF)

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre – RS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
03/11/2025	1.0	Versão inicial do documento	André Mito Dornelles





I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a operação contínua e a manutenção adequada da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE) da Penitenciária Estadual de Charqueadas I, que possui capacidade de vazão de 2,5 L/s. A medida busca garantir o atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação de Regularização (LOREG) nº 2517/2023, especialmente quanto ao lançamento dos efluentes tratados dentro dos padrões de emissão definidos pela Resolução CONSEMA nº 355/2017 e pela Diretriz Técnica nº 05/2019/FEPAM. A operação eficiente da ETE é condição indispensável para a conformidade ambiental do estabelecimento, prevenindo riscos de poluição hídrica, responsabilização administrativa e eventual configuração de crime ambiental, além de atender às obrigações impostas pelo órgão licenciador.

O prazo do contrato atual do serviço (002/2020) se encerra em 28/02/2026, não havendo mais a possibilidade de renovação contratual, visto que o último aditamento já prorrogou em caráter excepcional, conforme tramita no PROA nº 17/1202-0003526-0.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Segundo a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 0013/2023, ficam dispensadas do registro no Plano de Contratações Anual as obras e serviços de engenharia.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar equipe técnica mínima composta por profissional habilitado, com respectiva ART, além de operador capacitado para a execução das rotinas da ETE. Os serviços devem atender integralmente à legislação ambiental vigente, às condicionantes da LOREG nº 2517/2023, às normas técnicas da ABNT aplicáveis e às diretrizes da FEPAM. Será obrigatória a emissão de Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) para o manejo do lodo e rejeitos, bem como a entrega de relatórios mensais de operação. A contratada deverá ainda adotar critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 001/2025, como destinação adequada de resíduos, uso de materiais de menor impacto e priorização de relatórios digitais.

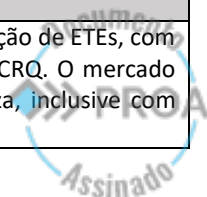
IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados incluem:

- Operação e manutenção rotineira da ETE, em regime diário (segunda a sexta-feira, 6h/dia) e plantões emergenciais aos finais de semana e feriados;
- Melhorias e ajustes estruturais (limpeza das unidades, instalação/manutenção de dispositivos de gradeamento, revisão de equipamentos de bombeamento e aeração, implantação de tanque de mistura para desinfecção, instalação de medidor de vazão para o efluente tratado e implantação de piso impermeável para área de armazenamento temporário de resíduos);
- Serviços periódicos de sucção, desobstrução e hidrojetamento (mínimo de 4 limpezas anuais);
- Elaboração de relatórios mensais de operação e desempenho

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços deverá considerar empresas especializadas em operação de ETES, com histórico de execução de serviços semelhantes, devidamente registradas no CREA ou CRO. O mercado demonstra disponibilidade de fornecedores aptos a executar contratos dessa natureza, inclusive com experiência em unidades prisionais, o que garante competitividade no certame.





VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi consolidada a partir das cotações de mercado e de planilha orçamentária elaborada a partir de tabelas de referência nacional e estaduais. Com isso, foi estruturado o Mapa Referencial de Preços de serviços de engenharia e operação de ETE. Para tanto, estabeleceu-se valores de referência por unidade de serviço (valor mensal para operação, monitoramento e emissão de relatórios, anual para sucção, desobstrução e hidrojateamento e, unitário para melhorias), determinando-se o valor de referência de R\$ 531.094,70 (quinhentos e trinta e um mil, noventa e quatro reais com setenta centavos).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada que assumirá a operação e a manutenção da ETE da PEC I, realizando as rotinas de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, melhorias no sistema, manejo de resíduos e elaboração de relatórios técnicos. O serviço assegurará a conformidade ambiental do estabelecimento, a continuidade do tratamento dos efluentes e a mitigação de riscos ambientais, jurídicos e sanitários.

A contratação emergencial visa evitar a descontinuidade do serviço, considerando que o prazo do contrato 002/2020 se encerra em 28/02/2026 e que não há possibilidade de renovação contratual, visto que o último aditamento já prorrogou em caráter excepcional, conforme tramita no PROA nº 17/1202-0003526-0 e que o PROA 24/0602-0004494-4, referente à nova contratação, por meio licitatório, está na sua fase inicial.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação não comporta parcelamento, pois os serviços de operação, manutenção, melhorias, sucção de redes e relatórios técnicos são atividades complementares e interdependentes, cuja fragmentação comprometeria a eficiência e a continuidade da gestão da ETE.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

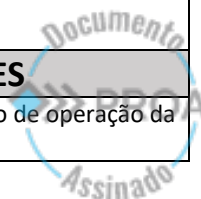
Espera-se garantir a plena conformidade ambiental do lançamento de efluentes, o atendimento às condicionantes da LOREG nº 2517/2023, a prevenção de riscos ambientais e a disponibilidade contínua da ETE em condições de funcionamento. Além disso, os relatórios mensais deverão permitir o acompanhamento transparente dos indicadores de desempenho, assegurando a eficiência do sistema e a rastreabilidade das ações adotadas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

As providências necessárias concentram-se na elaboração do Termo de Referência, que deverá detalhar os serviços a serem executados, as obrigações da contratada e da contratante, os prazos de execução, os parâmetros ambientais a serem observados e os critérios de sustentabilidade a serem cumpridos. Concluída a efetivação o contrato, caberá à Administração publicar a Ordem de Início dos Serviços (OIS), a partir da qual se dará a efetiva mobilização da contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O PROA nº 17/1202-0003526-0 refere-se ao contrato atual (002/2020) do serviço de operação da ETE, cujo último aditamento já prorrogou em caráter excepcional.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

A presente contratação relaciona-se diretamente ao Processo Administrativo nº 24/0602-0004494-4, que trata do processo licitatório para contratação de empresa para manutenção operacional da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC I).

Tão logo a contratação do serviço do processo nº 24/0602-0004494-4 seja efetivada, esta contratação emergencial ora prevista neste Estudo Técnico Preliminar tornar-se-á desnecessária, devendo ser rescindida.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços de operação e manutenção da ETE poderão gerar impactos ambientais restritos e de baixa magnitude, relacionados principalmente à manipulação de resíduos sólidos e lodo, ao uso de produtos químicos (hipoclorito de sódio) e à movimentação de veículos para transporte de rejeitos.

Tais impactos são temporários, controláveis e devem ser mitigados por meio da adoção de boas práticas de operação, acondicionamento adequado de resíduos, emissão de MTRs e destinação final em locais devidamente licenciados.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão será realizada com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação em caráter emergencial, indispensável à continuidade dos serviços de manutenção e verificação de dados laboratoriais da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da Penitenciária Estadual de Charqueadas – PEC I.

A situação apresenta-se como de urgência comprovada, uma vez que a interrupção ou deficiência na operação da Estação poderá ocasionar riscos ambientais e sanitários significativos, incluindo o lançamento de efluentes fora dos padrões legais, com potenciais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade local.

Ressalta-se, ainda, que o cumprimento das exigências legais e normativas ambientais impõe a realização contínua da manutenção e do monitoramento laboratorial, sob pena de autuações, multas e responsabilizações administrativas e penais.

Assim, diante da natureza essencial do serviço e da impossibilidade de aguardar o trâmite regular de um procedimento licitatório comum, a contratação emergencial mostra-se a solução mais adequada para evitar a paralisação das atividades e mitigar riscos de difícil reparação, atendendo aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção ao interesse coletivo.





25060200116347

Nome do documento: SSPS_ETP_OPERACAO_ETE_PECI - Emergencial.pdf

Documento assinado por

André Mito Dornelles

Órgão/Grupo/Matrícula

SSPS / DEAPS / 5079594

Data

03/11/2025 17:47:47

